

**tivo Municipal** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei Municipal nº 1.044, de 14 de setembro de 2017, e dá outras providências.”

**Participe! Sua presença é fundamental para fortalecer a democracia e garantir que as decisões tomadas reflitam os interesses da comunidade.**

<https://www.camaracarlinda.mt.gov.br/Noticias/Convite-para-sessao-extraordinaria-em-04-de-agosto-de-2025/>

#### PORTARIA N° 41/2025

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a concessão de férias normais ao servidor **Willian Santos Martins**, da Câmara Municipal de Carlinda, e dá outras providências”.

A Senhora **LUCIA DE SOUZA KANNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Conceder férias normais ao servidor **Willian Santos Martins**, assistente administrativo, matrícula nº 090, pelo período de 04 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 01/03/2025.

**Artigo 2º** - Em conformidade com o Art. 87 da Lei Municipal nº 892/2015, 1/3 das férias será convertido em pecúnia.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário.

Carlinda MT, 01 de agosto de 2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Lucia de Souza Kanno**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda

#### CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### ERRATA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2025

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 05/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025.

Na Publicação na Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso N° 4791 PAG. N°. 07

**Onde se lê:**

valor total R\$:335,00 (Trezentos e trinta e cinco a reais.)

**Leia-se:**

Valor total R\$: 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais.)

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 013, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

#### PORTARIA N° 013, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno desta Casa, **Artigo 19, Inciso I,**

**alínea “d”, e mais as contidas na Lei Orgânica Municipal, com o considerando, RESOLVE BAIXAR o seguinte:**

**Considerando** que o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores da Câmara do Município de Jauru (Lei Complementar nº 140/2018) autoriza a concessão de Progressão Vertical por merecimento a servidor do Poder Legislativo municipal no percentual de **1,5% (um inteiros cinco décimos por cento)** por ano de efetivo exercício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Progressão Vertical ao Servidor da Câmara Municipal de Jauru, **MARTA PEREIRA DE MATOS, Auxiliar de Serviços Gerais, para o nível-19, Classe E**, a partir de 1º de agosto de 2025, nos termos do Anexo VIII, Tabela 01, constante da Lei Complementar nº 140/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 1044/2024, e atualizada pela Portaria nº 003/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 1º de agosto de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Presidente, Jauru-MT, 1º de agosto de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente do Legislativo

#### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA N° 014, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

#### PORTARIA N° 014, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT.**

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder FÉRIAS parciais, convertidas em pecúnia, a servidor da Câmara Municipal de Jauru, **Srª. Marta Pereira de Matos, Auxiliar de Serviços Gerais**, com matrícula funcional nº322-1, conforme requerido, pelo prazo de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 45/2006 e Lei Complementar nº 140/2018, com alterações posteriores.

**Parágrafo único.** O período de férias referidas no *caput* deste artigo, para fins administrativas, será considerado do dia 1º ao dia 10 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Os 20 (vinte) dias restantes, relativo ao mesmo período aquisitivo referido no *caput* do art. 1º, serão gozados oportunamente em período posterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE**

Gabinete da Presidência, Jauru-MT, 1º de agosto de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**

Presidente da Câmara